

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR
– PIBIC-JÚNIOR/FAPEMIG –

EDITAL Nº 001/2012

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei torna público que estarão abertas, a partir desta data até o dia 20 de abril de 2012, as inscrições para candidatos a orientador do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – PIBIC-JÚNIOR/UFSJ/FAPEMIG, para o período de junho 2012 a maio de 2013.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

Criado para promover a iniciação de alunos dos ensinos fundamental, médio e de educação profissional das escolas públicas municipais, estaduais e federais, sediadas no estado de Minas Gerais, na pesquisa científica e sua convivência cotidiana com o procedimento científico em suas técnicas, organização e métodos, o PIBIC-JÚNIOR tem os seguintes objetivos:

- 1.1 - estimular os pesquisadores a incorporarem em seu cotidiano de pesquisa estudantes dos ensinos fundamental, médio e de educação profissional;
- 1.2 - incentivar a participação de estudantes dos ensinos fundamental, médio e de educação profissional junto a grupos de pesquisa e, ao mesmo tempo, favorecer um despertar para a atividade científica;
- 1.3 - propiciar o desenvolvimento do pensamento científico e a criatividade no aluno, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- 1.4 - proporcionar o desenvolvimento do senso crítico dos alunos diante das diferentes situações da vida.

2. CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1 – Do pesquisador/orientador:

- a) ter comprovada experiência na área de pesquisa;
- b) manter vínculo permanente com a UFSJ;
- c) estar cadastrado na base de Currículo Lattes do CNPq;
- d) não estar afastado integralmente para qualificação no mês de implementação do projeto;
- e) apresentar Proposta de Estudo, a ser cumprida pelo bolsista, de acordo com o item 3.3 deste Edital;
- f) assumir compromisso formal com as atividades do bolsista envolvendo:



- a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatório técnico-científico e de outros meios para divulgação de resultados;
 - a permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a realização da Proposta de Estudo do bolsista;
 - o acompanhamento e o apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos;
 - a apresentação de declaração de aceitação dos critérios e normas que regem o Programa;
- g) indicar as fontes de recursos que assegurem a execução da Proposta de Estudo do bolsista;
- h) incluir o nome do bolsista de iniciação científica nas publicações e nos resultados apresentados em congressos e seminários, em cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista;
- i) assegurar a inscrição do aluno dentro do prazo estabelecido no Seminário de Iniciação Científica no qual a sua participação é obrigatória;
- j) solicitar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o cancelamento do pagamento do bolsista que descumprir a Proposta de Estudo ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- k) informar imediatamente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades da Proposta de Estudo.**

2.2 – Do bolsista:

- a) ser aluno do ensino fundamental, médio ou profissional da Rede Municipal, Estadual ou Federal de Minas Gerais;
- b) não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- c) ter desempenho escolar destacado;
- d) desenvolver as atividades da Proposta de Estudo em regime de dedicação de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais, sob orientação do pesquisador/orientador.
- e) Inscrever-se no Seminário de Iniciação Científica da UFSJ dentro do prazo estabelecido pela organização do evento.

3. INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever professores do quadro efetivo da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ. No ato da inscrição, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

- 3.1 - formulário de inscrição do orientador, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/prope/pibic_junior.php
- 3.2 – *curriculum Lattes* resumido do orientador, referente às experiências científica, técnica e artística, a partir de 2007;
- 3.3 – **Proposta de Estudo para o(s) bolsista(s), contendo introdução, problema ou pergunta de pesquisa, objetivos, plano de atividades, cronograma de atividades, bibliografia e informações sobre o acompanhamento do(s) aluno(s). Em caso de projeto único para até 3 (três) orientandos, deverão ser apresentados planos de atividades diferenciados para cada aluno.**

3.4 – projetos com término **em maio de 2012** deverão apresentar propostas de renovação no presente edital, acompanhadas de justificativa.

As inscrições serão recebidas de 19 de março a 20 de abril de 2012, das 13h30min às 17h30min, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, *Campus* Dom Bosco, sala 1.56. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital ou processos encaminhados com documentação incompleta.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO

O julgamento das solicitações será feito pela Comissão de Seleção e Acompanhamento do PIBIC-JÚNIOR da UFSJ, considerando:

4.1 – *curriculum Lattes* do orientador;

4.2 – proposta de estudo para o bolsista.

5. CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS

5.1 - Benefícios:

- a) a mensalidade da bolsa concedida destina-se ao aluno/bolsista selecionado, não sendo permitido seu repasse a outros alunos;
- b) o valor mensal da bolsa é definido pela FAPEMIG, correspondente a uma carga horária mínima, semanal, de 4 (quatro) horas de atividade.

5.2 – Duração das bolsas:

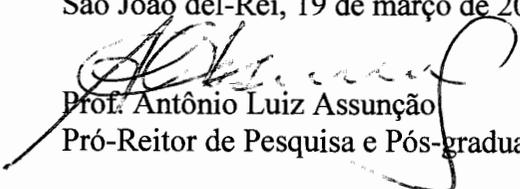
- a) a bolsa é concedida pelo período de até 12 (doze) meses;
- b) admite-se a renovação da bolsa para o mesmo bolsista, desde que o período total da bolsa não exceda ao tempo regular exigido para a conclusão do ensino fundamental, médio ou de educação profissional, condicionada à avaliação positiva dos resultados dos trabalhos desenvolvidos pelo bolsista e referendada, mediante análise, pela Comissão de Seleção e Acompanhamento.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1 – O acompanhamento das atividades de pesquisa apresentadas na Proposta de Estudo do aluno será feito por meio dos relatórios semestral e final, bem como da análise de apresentação oral e/ou pôster em evento de iniciação científica da instituição.

ATENÇÃO: OS CASOS OMISSOS NESTE EDITAL SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PIBIC-JÚNIOR/FAPEMIG.

São João del-Rei, 19 de março de 2012.


Prof. Antônio Luiz Assunção
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação